



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## **DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.

2023

Mem. 06/SERH

Em 31 de janeiro de 2023.

A Senhora Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Assunto: **Implantação de Segurança e Saúde no Trabalho.**

1. Considerando o Decreto nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais e as Portarias Conjuntas que dispõe sobre a consolidação do cronograma de implantação do eSocial na 4ª fase (Eventos de SST) do 4º grupo "Administração Pública" a ser obrigatório a partir de janeiro/2023.
2. Nos termos, **SST** é a sigla para Saúde e Segurança do Trabalho e diz respeito a uma série de normas e procedimentos exigidos legalmente aos servidores e órgãos para reduzir acidentes ou doenças ocupacionais. O Órgão **deverá implantar a Segurança e Saúde no Trabalho**, e, enviar os dados eletronicamente através do e-Social, sendo exigido o envio dos eventos referentes a laudos, programas e quaisquer afastamentos por acidente de trabalho. Isso faz com o que o governo tenha em mãos todos os dados a respeito de como o Órgão está lidando com a segurança e saúde dos seus servidores.
3. Dessa forma, solicito a V. S<sup>a</sup>., a contratação de prestação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou de um profissional qualificado para elaborar, implantar e avaliar o cumprimento do programa.

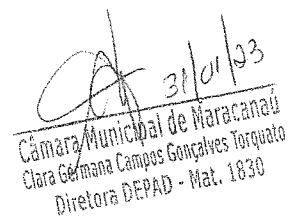
Atenciosamente,



Rosilene Maria Gomes Peixoto  
DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Alexson Alexandre Afencar  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula. 1565



Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora DEPAD - Mat. 1830



Mem. 25/SERH

Em 04 de julho de 2023.

A Sra. Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Assunto: **Implantação de Segurança e Saúde no Trabalho.**

Em atenção ao cumprimento da 4ª fase do eSocial, reitero a solicitação mencionada no Mem. 06/SERH, de 31 de janeiro de 2023, o qual solicita a contratação de prestação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou de um profissional qualificado para elaborar, implantar e avaliar o cumprimento do programa SST.

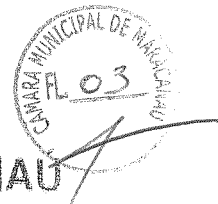
Atenciosamente,

  
Rosilene Maria Gomes Peixoto  
DIRETORA

  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora DEPAD - Mat. 1830



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**PORTARIA Nº 128, de 04 de maio de 2015.**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Maracanaú/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente;

CONSIDERANDO o permissivo contido no § 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.120 de 13 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear** a servidora **Rosilene Maria Gomes Peixoto**, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Recursos Humanos, matrícula 1303, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos** da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Maracanaú.

2 - Conceder Gratificação de Função (GF) no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo.

3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, em 04 de maio do ano de 2015.



**Ezequiel Sousa Silva**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1566

**Carlos Alberto Gomes de Matos Mota**  
Presidente da CMMc

APROVADO  
Em 04 05 15  
Ass: [Handwritten Signature]



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 239/2023 - DEPAD

Maracanaú-CE, 29 de Agosto de 2023.

**Ao Gabinete da Presidência da CMMc.**

**Assunto:** Autorização para realizar coleta de preços.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento às minhas atribuições, venho por meio deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para realização de coletas de preços para **Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.**

O SST é a sigla para Segurança e Saúde no Trabalho, a qual é utilizada para designar um grupo de normas que visa tornar o ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os trabalhadores, ou seja, conjunto de normas e procedimentos legalmente exigidos às empresas/órgãos e funcionários visando prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e proteger a integridade física do trabalhador. A CLT, em seu artigo 162 determina que às empresas/órgãos, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho. Também de acordo com a legislação, dependendo do número de funcionários e o grau de risco oferecido no desempenho da função (vide NR 04) a empresa/órgão deve dispor de estrutura e profissionais especializados na própria sede ou terceirizar este serviço.

Com a chegada do e-Social (*projeto do Governo Federal que tem a finalidade de integrar os dados gerados pelas empresas e órgãos públicos no que se refere às obrigações acessórias trabalhistas, fiscais e previdenciárias, como pagamento de INSS, FGTS e auxílio-doença, entre outras*) a situação mudou, devido à obrigatoriedade de fornecer com a frequência exigida, eventos referentes a laudos, programas e quaisquer afastamentos por acidente de trabalho ou doença - nestes casos, a informação deve ser prestada imediatamente. Enfatizamos que a demanda da contratação decorre da necessidade da implantação de informações dos laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, contemplando a análise das atividades desempenhadas na Casa, através dos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto nº

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61903-120  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / depad@camaramaracanau.ce.gov.br

Recbto em: 06/09/23  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

  
**Natália Alves de Lima**  
Assessora Parlamentar  
Maracanaú, 29 de Agosto de 2023

Recbto  
05/09/23



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8373/2014, bem como a elaboração e atualização mensal dos referidos laudos das condições ambientais do trabalho, contemplando a análise das atividades desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, através dos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

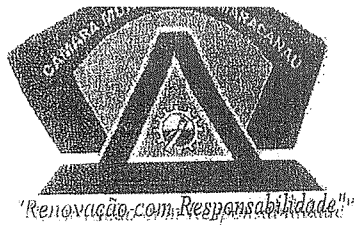
Informamos que a contratação acima foi solicitada pelo Setor de Recursos Humanos desta Casa Legislativa através dos memorandos de nº 06 e 25-SERH, em anexo.

Diante do Exposto, vimos que é necessária a contratação supracitada, o qual tem objetivo de determinar as condições ambientais de trabalho dos servidores, levantamento das condições ambientais dos locais de trabalho, das funções e atividades desenvolvidas pelos servidores, especificando ou não a necessidade de aposentadoria especial, entre outras informações exigidos pelo eSocial - Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista, e que nesta Casa não possui Técnico responsável para elaboração dos laudos solicitados em Legislação.

Atenciosamente,

  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora Administrativa da CMMc.

DESPACHO A (0) Depad.  
PARA Autorizado Coleta  
\_\_\_\_\_  
EM 06 / 09 / 23  
  
PRESIDENTE DA CMMc



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
*[Handwritten signature]*

PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

**Art. 2º** - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

*[Handwritten signature]*  
José Valdeci Gomes Peixoto  
PRESIDENTE



*[Handwritten signature]*  
Ezequiel Sousa Silva  
Agente Administrativo  
Matricula: 1566

*[Handwritten notes]*  
A F O 105  
de 02/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
*[Handwritten signature]*  
Luana Simonelly Ferreira Maranhão  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Matricula: 1686



# Termo de Posse

Termo de posse da mesa diretora da câmara municipal de Maracanaú para o biênio 2023-2024

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
 Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANA ARAÚJO LOPES  
 CNPJ: 36.931.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
 Original que foi apresentado.  
 O referido é de 09 de junho de 2023

**B** CARTÓRIO BRAGA  
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ

VANESSA GONÇALVES DE SOUSA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

EMOL.	R\$ 1,77
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,09
FAADIP	R\$ 0,09
SEAO	R\$ 1,18
REAJOU	R\$ 0,07

IR268973  
Selo 3

UTENIZAÇÃO  
IR268973

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2023 no Paço de Maracá, prédio da Câmara Municipal de Maracanaú foram realizadas as atos necessários para a validação da posse da mesa diretora, elita em 29 (vinte e nove) de junho de 2022, em razão de determinação emanada de medida cautelar na suspensão de liminar nº 605 - Ceará - STF, que suscita os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos da ADI nº 0628891-11/2022, 8.06.0000.

- A mesa diretora elita e empossada, tem a seguinte composição
- PRESIDENTE: José Valdeami Gomes Puxoto
  - 1º VICE-PRESIDENTE: José Martins Ferreira
  - 2º VICE-PRESIDENTE: Faiald Cavalcante Lacerda
  - 1º SECRETÁRIA: Maria Rocha Abrão
  - 2º SECRETÁRIO: Pedro Rodrigues da Paula
  - 3º SECRETÁRIO: Bonécio Santos Louvira
  - 1º SUPLENTE: Paulo César Louvira Von Pawlingarten
  - 2º SUPLENTE: Silvanor Maria Alves Macedo

Para constar, lavrou-se o presente termo de posse, que segue assinado em Maracanaú, em 09 (nove) de junho de 2023.

*[Handwritten signature]*  
 Daniel Rodrigues Braga

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
 Tabela: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabela Substituta: GIRLANA ARAÚJO LOPES  
 CNPJ: 36.931.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar de Lima N. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
 Telefone: (85) 3771.2297 / 9.9206.5252 - E-mail: atendimento@cartorio-braga.com.br

REGISTRO DE TITULARES DE DOCUMENTOS - RTU

**B** CARTÓRIO BRAGA  
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ

DANIEL RODRIGUES BRAGA  
 TITULAR



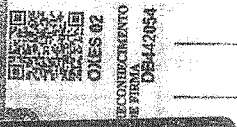


continuação de termo de publicação  
da Mama Divalina da Câmara Municipal de Maracanaú  
mês de março de 2024

Maria Rocher Abreu  
Paulo César de O Non Paumgartten  
P-1101920



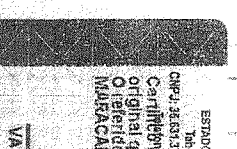
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
MARIA ROC ABR  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442065  
Selo 2



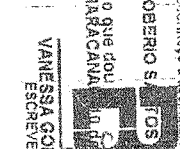
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
VANESSA GONCALVES DE SOUSA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442065  
Selo 2



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
ROBERTO SANTOS VIEIRA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442067  
Selo 2



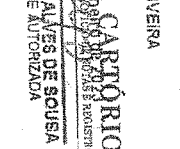
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
VANESSA GONCALVES DE SOUSA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442065  
Selo 2



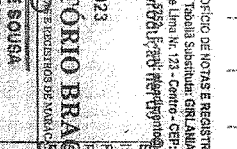
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
PAULO CESAR DE VIVEIRA VON PAUMGARTTEN  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442068  
Selo 2



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
VANESSA GONCALVES DE SOUSA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442065  
Selo 2



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
SILVANA MACIEL S MACIEL  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442069  
Selo 2



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
VANESSA GONCALVES DE SOUSA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442065  
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
JOSUÉ MARINHO FERREIRA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442062  
Selo 2

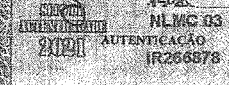
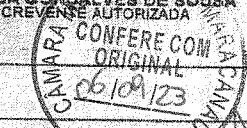
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
JOSE VALDIR GOMES PEIXOTO  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442063  
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
PEDRO RODRIGUES DE PAULA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442066  
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
PAULO CESAR DE VIVEIRA VON PAUMGARTTEN  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442068  
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
SILVANA MACIEL S MACIEL  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442069  
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ  
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: GIRLANIA ARAÚJO LOPES  
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Valdemar da Lima Nr. 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE  
Telefone: (85) 3371.1075 / 3371.2297 / 9.9208.8282 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br  
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:  
VANESSA GONCALVES DE SOUSA  
Do que dou MARACANAÚ  
CARTÓRIO BRAGA  
Escritura Pública nº 1208  
Data: 20/03/2024  
DB442065  
Selo 2



CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. SST é a sigla para Segurança e Saúde no Trabalho, a qual é utilizada para designar um grupo de normas que visa tornar o ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os trabalhadores, ou seja, conjunto de normas e procedimentos legalmente exigidos às empresas/órgãos e funcionários visando prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e proteger a integridade física do trabalhador. A CLT, em seu artigo 162 determina que às empresas/órgãos, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho. Também de acordo com a legislação, dependendo do número de funcionários e o grau de risco oferecido no desempenho da função (vide NR 04) a empresa/órgão deve dispor de estrutura e profissionais especializados na própria sede ou terceirizar este serviço.

2.2. Com a chegada do e-Social (*projeto do Governo Federal que tem a finalidade de integrar os dados gerados pelas empresas e órgãos públicos no que se refere às obrigações acessórias trabalhistas, fiscais e previdenciárias, como pagamento de INSS, FGTS e auxílio-doença, entre outras*) a situação mudou, devido à obrigatoriedade de fornecer com a frequência exigida, eventos referentes a laudos, programas e quaisquer afastamentos por acidente de trabalho ou doença - nestes casos, a informação deve ser prestada imediatamente. Enfatizamos que a demanda da contratação decorre da necessidade da implantação de informações dos laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, contemplando a análise das atividades desempenhadas na Casa, através dos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto nº 8373/2014, bem como a elaboração e atualização mensal dos referidos laudos das condições ambientais do trabalho, contemplando a análise das atividades desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, através dos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

2.3. Diante das justificativas apresentada, vimos à necessidade de determinar as condições ambientais de trabalho dos servidores, levantamento das condições ambientais dos locais de trabalho, das funções e atividades desenvolvidas pelos servidores, especificando ou não a necessidade de aposentadoria especial, entre outras informações exigidos pelo eSocial - Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista. Constatamos a necessidade de realização do presente processo pela Câmara Municipal de Maracanaú.

### 3. DAS QUALIFICAÇÕES

#### 3.1. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Para qualificação econômico-financeira serão exigidos os documentos abaixo:

3.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### 3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1 Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, que comprove que a prestadora esteja executando ou tenha executado eficientemente os serviços compatíveis em características, prazos e condições com os serviços objeto deste Termo.



#### 4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

##### 4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1.1. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT - Elaboração de documento pelo profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho - o qual executará levantamento de todas as áreas da Câmara Municipal de Maracanaú, com avaliação (qualitativas e quantitativas), ruído, calor, condições de conforto, com emissão de relatórios e de ART (anotação de responsabilidade técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15);

4.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR - Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizados das áreas das avaliações riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), que será realizado por profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com emissão de documento base Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT;

4.1.3. Laudo de Insalubridade e Periculosidade - Elaboração de documentos que atestam as condições de risco existente no trabalho, analisando se existem ou não riscos que a legislação caracteriza como perigosos ou insalubres (NR 15 e NR 16), que será realizado por profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

4.1.4. Gestão eSocial

-SST - Envio dos eventos das movimentações no eSocial: S-2210 (comunicação de acidente de trabalho) e S-2240 (condições ambientais de trabalho). A estimativa do quantitativo é de 162 (cento sessenta dois) vinculados ao RGPS;

4.1.5. Os relatórios e recibos serão entregues impressos.

##### 4.2. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços serão prestados na sede do Órgão (*Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Bairro Piratininga, CEP 61.905-167, na cidade de Maracanaú/CE*), sendo presencial, remoto e *online*, via plataforma web do eSocial;

4.2.2. A prestação do serviço no que se refere à implantação de informações do eSocial se dará mediante expedição de Ordem de Serviço por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa prestadora (CONTRATADA), que englobará integralmente o referido serviço. A prestação do serviço no que se refere a elaboração e atualização mensal dos laudos se dará mediante expedição de contato (e-mail, telefone ou escrito) por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa prestadora (CONTRATADA);

4.2.3. O serviço deverá ser prestado rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.2.4. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (*cinco*) dias para iniciar a prestação do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

4.2.5. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

4.2.6. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.2.7. Segue abaixo planilha de custos de implantação e elaboração com atualização mensal dos laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS.	SERV	1		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
2.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS, CONTEMPLANDO A ANÁLISES DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS, COM OS RESPECTIVOS ENVIOS DOS EVENTOS S-2210 E S-2240 PARA O E-SOCIAL.	SERV	04 MESES		

#### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato, objeto deste Termo de Referência, ocorrerá a partir da sua assinatura, e se encerrará no final do exercício financeiro vigente, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, respeitando os créditos orçamentários correntes.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como no contrato;

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre o serviço contratado;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



6.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do objeto, bem como o custo de transporte, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para prestação do serviço contratado;

7.3. Impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste contrato;

7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do serviço e, interromper tal fornecimento se for o caso;

7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelo serviço efetivamente prestado, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (*trinta*) dias para item 1 e até o 5º dia útil do mês subsequente para o item 2, após a efetivação da execução dos serviços e da apresentação dos seguintes documentos:

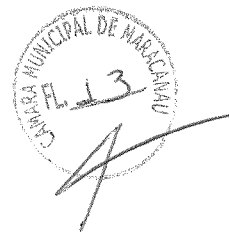
8.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação do serviço;

8.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos-CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a). Podendo também ser realizado pagamento por PIX, sendo este em nome da empresa.

8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA asseguradas o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;

10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ




10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando à CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas;

10.4. A contratada deverá apresentar relatório dos serviços executados, de acordo com a orientação do Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú.

**11. FORO**

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 31 de agosto de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 136/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 04 de Setembro de 2023.

**ASSUNTO:** Cotação de preços – Implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho (SST).

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar cotação de preços para possível **contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho – SST, nos termos das exigências do eSocial.**

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa;
- Endereço completo da empresa;
- CNPJ;
- Telefone para contato;
- Assinatura/carimbo da pessoa responsável pelo envio da proposta;
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados. Receberemos a proposta através do e-mail: [depad\\_camara@maracanau.ce.gov.br](mailto:depad_camara@maracanau.ce.gov.br) ou pessoalmente, protocolada no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Piratininga, CEP 61.905-167, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD  
Câmara Municipal de Maracanaú





**Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST**

**De :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br> seg., 04 de set. de 2023 10:19

**Assunto :** Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST 2 anexos

**Para :** goncalvescsst@gmail.com


Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício n° 136/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

 **Ofício N°136.2023 - DEPAD.pdf**  
89 KB

 **Termo de Referência.pdf**  
850 KB



---

**Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST**

---

**De :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br> seg., 04 de set. de 2023 10:22  
**Assunto :** Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST 2 anexos  
**Para :** agtomazassessoriasst@outlook.com

Prezado (a),


Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 136/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

---

 **Ofício N°136.2023 - DEPAD.pdf**  
89 KB

 **Termo de Referência.pdf**  
850 KB

---



**RE: Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST**

**De :** AGT ASSESSORIA  
<agtomazassessoriasst@outlook.com>

seg., 04 de set. de 2023 15:54

📎 1 anexo

**Assunto :** RE: Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST

**Para :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo cotação solicita!

**De:** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 10:22

**Para:** agtomazassessoriasst@outlook.com <agtomazassessoriasst@outlook.com>

**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 136/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

 **PROPOSTA - MARACANAU.pdf**  
673 KB



## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
REF. A Proposta de Serviços

### PLANILHA DE CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — RGPS.	SERV	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS PRESENTADOS, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, COM OS RESPECTIVOS ENVIOS DOS EVENTOS S-2210 E S-2240 PARA O E-SOCIAL.	MÊS	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.400,00</b>

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DETALHES DOS SERVIÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Descrição
1.0	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Será entregue material impresso. De acordo com o decreto N 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.
2.0	GESTÃO ESOCIAL SST: ENVIO DOS EVENTOS DO ESOCIAL DO S - 2240	-Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco. <b>OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme movimentações na Câmara. Será entregue recibo do e-Social.</b>
3.0	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)	Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizado das áreas das avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do trabalho de acordo com emissão de documento base LTCAT, incluso material impresso.



4.0	4.1.3.LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP)	Elaboração de documentos que atestam as condições de risco existente no trabalho, analisando se existem ou não riscos que a legislação caracteriza como perigosos ou insalubres (NR 15 e NR 16), que será realizado por profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
-----	-----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Contratação de prestação de serviços para elaboração de documentos previsto na legislação, decreto nº 8373/2014, exigidos pelo Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista, e-Social.

No presente orçamento está incluso o envio dos eventos ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista, e-Social, sendo de responsabilidade da Contraente;

**Das condições de Pagamento:** Os serviços poderão ser pagos parcialmente, conforme etapa de execuções dos serviços, a serem atestados pelo contratante.

**Da validade:** da Proposta por 60 (Sessenta) Dias

**Do prazo de Execução:** de 120 (cento e vinte) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à elaboração de documentos e emissão de ART'S e demais custos.

Dados do proponente

**A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME**

**CNPJ:** 36.327.954/0001-50, Endereço

**End:** Rua Nossa Senhora de Fátima Nº 1276, Vila Gonçalves, Russas – Ceará, CEP: 62900-000

Representante legal: o(a) Sr(a) AMANDA GONÇALVES TOMAZ, E-mail: [agtomazassessoria@gmail.com](mailto:agtomazassessoria@gmail.com), contato: (88) 9. 9911-0018

Russas-CE, 04 de Setembro de 2023.

AMANDA GONCALVES  
TOMAZ:01444437321

Assinado de forma digital por AMANDA  
GONCALVES TOMAZ:01444437321  
Dados: 2023.09.04 15:52:12 -03'00'

**A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME**  
**CNPJ: 36.327.954/0001-50**



RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 1276  
VILA GONÇALVES - RUSSAS - CE  
CNPJ: 36.327.954/0001-50



AGTOMAZASSESSORIA@gmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.327.954/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2020</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA</b>
---------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A G T ASSESSORIA</b>	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	NÚMERO <b>1276</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>62.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GONCALVES</b>	MUNICÍPIO <b>RUSSAS</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMANDATOMAZ321@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9911-0018</b>
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2020</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 13:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 36.327.954/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



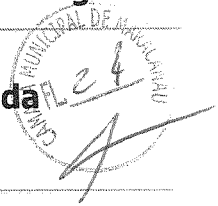
## Condições de Dispensa de Licenciamento

**Estabelecimento:** 36.327.954/0001-50 - A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA  
**UF/Município:** CE/RUSSAS

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).</li></ul>



**Re: Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST**



**De :** GONÇALVES CONSORCIOS E SST GCSST  
<goncalvescsst@gmail.com>

ter., 05 de set. de 2023 12:32

📎 1 anexo

**Assunto :** Re: Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST

**Para :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

Boa tarde

Segue cotação.

Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br> escreveu no dia segunda, 4/09/2023 à(s) 10:19:

Prezado (a),

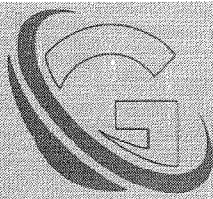
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 136/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

📎 **PROPOSSTA\_MARACANA\_assinado.pdf**  
604 KB



## PROPOSTA DE PREÇOS

**A**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**A Proposta de Preços**

### CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO/MENSAL

Item	Especificações	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Valor Total
1	Serviços Técnicos Profissionais Prestados Na Implantação Da Segurança E Saúde No Trabalho, Na Elaboração Tecnicos Dos Laudos Das Condições Ambientais Trabalho Do (LTCAT), Na Elaboração Do Programa De Gerenciamento De Riscos (PGR). Na Elaboração De Laudo De Insalubridade E Periculosidade Contemplando A Análise Das Atividades Desempenhadas Pelos Servidores E Vereadores Vinculados Ao Regime Geral Da Previdência Social - RGPS	1	SERVIÇO	R\$13.500,00	R\$13.500,00
2	Serviços Técnicos Profissionais Prestados Na Elaboração E Atualização Mensal Dos Laudos Técnicos Apresentados, Contemplando A Análise Das Atividades Desempenhadas Pelos Servidores E Vereadores Vinculados Ao Regime Geral Da Previdência Social Rgps. Com Os Respetivos Envios Dos Eventos S-2210 E S 2240 Para O E Social	4	MÊS	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>

**Das condições de Pagamento:** Os serviços poderão ser pagos parcialmente.

**Da validade:** da Proposta por 60 (Sessenta) Dias

**Do prazo de Execução:** de 120 (cento e vinte) dias

05 de Setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON GONCALVES DA SILVA**  
Data: 05/09/2023 12:29:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GONCALVES CONSORCIOS LTDA**

**CNPJ: 05.607.843/0001-74**



85 9 9188-6969



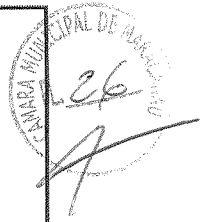
goncalvescsst@gmail.com



R. Sigefredo Pinheiro, 545  
Fátima - Fortaleza - Ce



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.607.843/0001-74  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/04/2003

NOME EMPRESARIAL  
GONCALVES CONSORCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GONCALVES CONSORCIOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SIGEFREDO PINHEIRO

NÚMERO  
545

COMPLEMENTO  
APTO 105

CEP  
60.415-160

BAIRRO/DISTRITO  
FATIMA

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ANDREGOSI@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(85) 9188-6969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 13:16:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.607.843/0001-74  
**NOME EMPRESARIAL:** GONCALVES CONSORCIOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

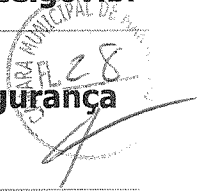
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANDERSON GONCALVES DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/09/2023 às 13:16 (data e hora de Brasília).

**Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST**



**De :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>      qua., 13 de set. de 2023 09:23

**Assunto :** Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST      2 anexos

**Para :** mgeoengenharia@gmail.com


Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 136/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

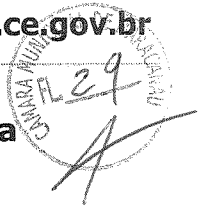
Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

 **Ofício N°136.2023 - DEPAD.pdf**  
89 KB

 **Termo de Referência.pdf**  
850 KB



**Re: Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST**

**De :** Mgeo Engenharia <mgeoengenharia@gmail.com> sex., 15 de set. de 2023 10:09  
**Assunto :** Re: Cotação de preços - Serviço de implantação, elaboração e atualização da segurança e saúde no trabalho - SST 1 anexo  
**Para :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

Olá!

Segue em anexo a cotação solicitada.

Att.

João Márcio R. Araújo  
MGEO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA  
(88) 99603-4995

Em qua., 13 de set. de 2023 às 09:23, Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar cotação de preços conforme ofício nº 136/2023 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação em tempo hábil.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

 **Cotação CM MARACANAU.pdf**  
163 KB

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**PARA:**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAU/CE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO TÉCNICOS DOS LAUDOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS TRABALHO DO (LTCAT), NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR). NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS, CONTEMPLANDO A ANALISES DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL RGPS. COM OS RESPECTIVOS ENVIOS DOS EVENTOS S-2210 E S 2240 PARA O E SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO TÉCNICOS DOS LAUDOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS TRABALHO DO (LTCAT), NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR). NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	SERV 01	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS, CONTEMPLANDO A ANALISES DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL RGPS. COM OS RESPECTIVOS ENVIOS DOS EVENTOS S-2210 E S 2240 PARA O E SOCIAL	MÊS 04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**EMPRESA:** MGEO PROJETOS E CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA

**CNPJ Nº:** 39.449.782/0001-86

**ENDEREÇO:** Travessa 25 de Agosto, 543, Catumbela, CEP 62900-000, Russas/CE

**REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO MÁRCIO REBOUÇAS ARAÚJO

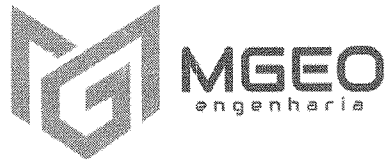
**CPF Nº:** 058.680.013-11 - **E-Mail:** [mgeoengenharia@gmail.com](mailto:mgeoengenharia@gmail.com)

MGEO PROJETOS E CONSTRUCAO ENGENHARIA LTDA

Travessa 25 de agosto, 543, Catumbela, Russas/CE

(88) 99603-4995 / (88) 99313-8608

[mgeoengenharia@gmail.com](mailto:mgeoengenharia@gmail.com)



O Orçamento é válido por **60 dias**.

Informamos ainda que todos os custos estão incluso neste orçamento, tais como, deslocamento, imposto e demais serviços a serem executados.

RUSSAS/CE, 15 de Setembro de 2023

**JOAO MARCIO REBOUCAS**  
**ARAUJO:05868001311**

Assinado digitalmente por JOAO MARCIO REBOUCAS ARAUJO 05868001311  
ND=CaBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SGLUTI Multiple vs, OU=18799987000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO MARCIO REBOUCAS ARAUJO:05868001311  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Lugar: [obscuro]  
Data: 2023.09.15 10:08:15-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

---

**JOAO MARCIO REBOUCAS ARAUJO**  
**MGEO PROJETOS E CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 39.449.782/0001-86**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.449.782/0001-86  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/10/2020

NOME EMPRESARIAL  
MGEO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MGEO ENGENHARIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
TV 25 DE AGOSTO

NÚMERO  
543

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
62.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
PLANALTO DA CATUMBELA

MUNICÍPIO  
RUSSAS

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MGEOENGENHARIA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 9978-7357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:15:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO**

Eu Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú, admitida conforme Portaria N° 105/2021, matrícula N° 1830, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD, e usando das atribuições que me foram conferidas:

**CERTIFICO** que realizei as cotações de preços de acordo com solicitação e especificação em anexo, a fim de apurar valor de mercado para possível Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no trabalho – SST, nos termos das exigências do eSocial;

**CERTIFICO** que foram enviadas 03 (três) solicitações por *email*, visando apurar preço de mercado. Dentre as solicitações enviadas e contatadas todas foram respondidas, pelas empresas: A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME, GONÇALVES CONSORCIOS LTDA, MGEO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA;


**CERTIFICO** Que decidimos por bem, adquirir tais serviços através de uma Dispensa de Licitação, tratando-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário, em razão do valor, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta medida está de acordo com os princípios da economicidade e impessoalidade no serviço público;

**CERTIFICO** que, com base nas cotações feitas para obtermos o menor preço e, dentro da realidade atual do mercado, conseguimos propostas satisfatórias em planilha anexada para conferência. A empresa com menor valor ofertado foi A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME, com o valor total de: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);

**CERTIFICO** por fim, que a presente certidão tem a finalidade de auferir preços para eventual realização de Processo Administrativo.

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, procedi às buscas, digitei, subscrevo, dou fé pública e assino.

Maracanaú, 18 de Setembro de 2023.




Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

### ANEXO I - TABELA DESCRITIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no trabalho – SST, nos termos das exigências do eSocial.	A GONÇALVES	R\$ 15.400,00
		GONÇALVES CONSORCIOS	R\$ 16.500,00
		MGEO PROJETOS	R\$ 17.000,00
<b>MENOR VALOR</b>			<b>R\$ 15.400,00</b>

A Tabela supracitada descreve os valores válidos obtidos por meio de cotação de preços. Diante do exposto informamos que o menor valor obtido é de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, ofertado pela empresa A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME.

Maracanaú, 18 de Setembro de 2023.




Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú

## ANEXO II - TABELA DESCRITIVA DAS EMPRESAS CONTATADAS

ITEM	EMPRESA	EMAIL	DATA DE ENVIO	RESPOSTA
1	A GONÇALVES	goncalvescsst@gmail.com	04/09/2023	SIM
2	GONÇALVES CONSORCIOS	agtomazassessoriasst@outlook.com	04/09/2023	SIM
3	MGEO PROJETOS	mgeoengenharia@gmail.com	13/09/2023	SIM

Maracanaú, 18 de Setembro de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 142/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 19 de setembro de 2023.

**À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP.**


Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227/Sala 102 | Cond. Shopping Maktub | Bairro Centro | Maranguape-CE.

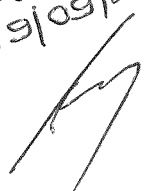
**Assunto:** Verificar saldo orçamentário.

Prezado,

Venho através deste, solicitar que seja verificado junto ao orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú, se há dotação para realizar, possível **Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho – SST, nos termos das exigências do eSocial**. Informo que após pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente, chegamos ao menor valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Compreendendo o exercício financeiro em curso.

Atenciosamente,

  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD  
Câmara Municipal de Maracanaú

RECEBTO  
19/09/2023  




CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 19 de setembro de 2023.

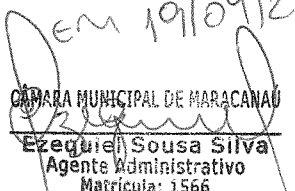
A  
Câmara Municipal de Maracanaú  
DEPAD – Departamento Administrativo

**Assunto:** Verificar saldo orçamentário

Em resposta ao **Ofício nº 142/2023-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 3.271/2022**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, a existência de dotação orçamentária (**0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00\_Pessoas Jurídicas**) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na implantação e atualização da segurança e saúde no trabalho – SST da Câmara Municipal de Maracanaú, nos termos das exigências do eSocial, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

  
Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda – EPP  
Eugênio Bezerra de Menezes  
Sócio CRC-CE 11053

RECEBIDO  
em 19/09/23  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Ezequiel Sousa Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1566

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP  
Rua João Bessa, 440–Parque São João–Maranguape-CE - CEP: 61.948.060  
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627  
e-mail: [comunacontabilidade@yahoo.com.br](mailto:comunacontabilidade@yahoo.com.br) - [eugeniobmenezes@hotmail.com](mailto:eugeniobmenezes@hotmail.com)  
[www.comunacontabilidade.com.br](http://www.comunacontabilidade.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



**PROJETO BÁSICO**  
**Nº DO PB 011018090008**

**1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ / 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB-ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SALDO DO ORÇAMENTO
2023	01.031.2101.2001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000000	15.400,00	
<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES:</b>					15.400,00	

Assinatura / Carimbo

**3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Número do Pedido 011018090008 Conforme Anexo.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:**

SST é a sigla para Segurança e Saúde no Trabalho, a qual é utilizada para designar um grupo de normas que visa tornar o ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os trabalhadores, ou seja, conjunto de normas e procedimentos legalmente exigidos às empresas/órgãos e funcionários visando prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e proteger a integridade física do trabalhador. A CLT, em seu artigo 162 determina que às empresas/órgãos, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho. Também de acordo com a legislação, dependendo do número de funcionários e o grau de risco oferecido no desempenho da função (vide NR 04) a empresa/órgão deve dispor de estrutura e profissionais especializados na própria sede ou terceirizar este serviço. Com a chegada do e-Social (projeto do Governo Federal que tem a finalidade de integrar os dados gerados pelas empresas e órgãos públicos no que se refere às obrigações acessórias trabalhistas, fiscais e previdenciárias, como pagamento de INSS, FGTS e auxílio-doença, entre outras) a situação mudou, devido à obrigatoriedade de fornecer com a frequência exigida, eventos referentes a laudos, programas e quaisquer afastamentos por acidente de trabalho ou doença - nestes casos, a informação deve ser prestada imediatamente. Enfatizamos que a demanda da contratação decorre da necessidade da implantação de informações dos laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, contemplando a análise das atividades desempenhadas na Casa, através dos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto nº 8373/2014, bem como a elaboração e atualização mensal dos referidos laudos das condições ambientais do trabalho, contemplando a análise das atividades desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, através dos servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS. Diante das justificativas apresentada, vimos à necessidade de determinar as condições ambientais de trabalho dos servidores, levantamento das condições ambientais dos locais de trabalho, das funções e atividades desenvolvidas pelos servidores, especificando ou não a necessidade de aposentadoria especial, entre outras informações exigidos pelo eSocial - Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista. Constatamos a necessidade de realização do presente processo pela Câmara Municipal de Maracanaú.

**Maracanaú - CE, 19 de Setembro de 2023.**

**Câmara Municipal de Maracanaú**  
**Clara Germana Campos Gonçalves Torquato**  
**Diretora DEPAD - Mat. 1830**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO**  
**PROJETO BÁSICO**  
Assinatura / Carimbo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**  
Assinatura / Carimbo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



**ANEXO AO PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST, NOS TERMOS DAS EXIGÊNCIAS DO ESOCIAL.**

<b>CÓD.</b>	<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
31304	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS, COM OS RESPECTIVOS ENVIOS DOS EVENTOS S-2210 E S-2240 PARA O E-SOCIAL.	MÊS	4,00	600,00	2.400,00
31303	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.	SERVIÇO	1,00	13.000,00	13.000,00

**Valor Total: R\$ 15.400,00**





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 251/2023 - DEPAD

Maracanaú-CE, 21 de Setembro de 2023.

**Ao Gabinete da Presidência da CMMc.**

**Assunto:** Autorização para Procedimento de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, informar que finalizamos a etapa de cotação de preços do processo administrativo cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial**. No processo ora iniciado, constam coletas de preços demonstrando os valores praticados pelo mercado bem como planilha informando menor valor.

Ocorre que, com a entrada em vigor do Decreto Nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993 majorando-os, sugerimos a condução do processo por Dispensa de Licitação.

Da análise das coletas utilizadas como balizamento de valores para nortear o procedimento, verificamos que dentre os preços apresentados, a proposta que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, alínea a, do artigo 24 da lei acima mencionada, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.

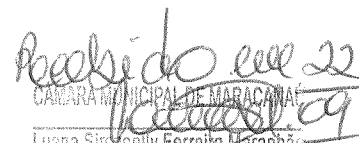
Por outro lado, ainda que se justifique a licitação como sendo o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre destacar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo neste caso, improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento oneroso.

Por fim, entendemos que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios da Administração Pública, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e razoabilidade.

Deste modo, encaminho o processo administrativo iniciado e pelas razões acima expostas, solicito a Vossa Excelência, autorização para dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o menor valor total considerado para a contratação de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, e já confirmada pela Contabilidade em relação à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora Administrativa da CMMc.

  
Luana Simenelly Ferreira Maranhão  
Chefe do Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Cidade: 1988



# Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°147-GABPRES

Em 22 de setembro de 2023.


À Procuradoria,

**Assunto: Solicitação de Análise Jurídica para procedimento de dispensa de licitação.**

Considerando o Memorando nº 251/2023 recebido do Departamento Administrativo Depad (em anexo), solicito análise jurídica da dispensa de licitação nº 014/2023 (também em anexo), por essa Procuradoria.

Atenciosamente,

  
José Valdeir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE

*Recebido em 25/09/23*  
  
Viviane Amorim S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630

MEMORANDO Nº 039/2023 – PROCURADORIA JURÍDICA

Maracanaú/CE, 26 de setembro de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMM

**Assunto: Dispensa de Licitação.**


Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no trabalho – SST, nos termos das exigências do e-social, com o menor preço de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), ofertado por A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME, esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Viviane Amorim Studart Gurgel Lima  
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú



  
Natália Alves de Lima  
Assessora Parlamentar  
Matrícula: 1801



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.**

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

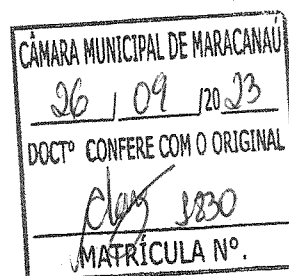
Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

*José Valdemir Gomes Peixoto*  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXADO

EM 01/11/2019

*Ademir Andrade*  
SECRETÁRIO





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

**Art. 2º** - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

**Art. 3º** - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.

  
José Valdeir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE



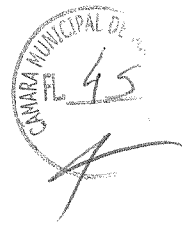
AFIXADO  
EM: 01/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Luana/Simoneilly Ferreira Maranhão  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Matrícula: 1686



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial. R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

**Código-elemento/subelemento de despesa:** 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.32.00 – Fonte: 1500000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 28 de setembro de 2023.

  
**JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



# Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°149 – A -GABPRES

Em 26 de setembro de 2023.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

**Assunto: Autorização para procedimento de dispensa de licitação- 014/2023.**

Considerando o Memorando N° 039/2023, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), cujo objeto de análise refere-se ao memorando N° 251/2023-DEPAD, autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,

  
José Valdemir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE

Recebido  
28.09.2023  
JACONTE  
MAT: 1339



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**AUTUAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2023

**FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.**

**GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.**

**Autuação**

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 014/2023 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**, segue assinado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Francisco Jones  
Presidente da CPL da CEDIL  
Matricula: 1315

Maracanaú-CE, 28 de setembro de 2023.

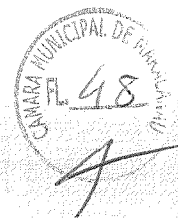
**FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**



**PORTARIA Nº 023, de 1º de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

**Considerando** a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, no exercício 2023.

**Presidente:** FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

**Membro:** FRANCISCO GERLANIO SINÉSIO DANTAS - matrícula nº 1308;

**Membro:** JAERLESON FIRMINO DE LIMA - matrícula nº 1329.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação terá atribuição de julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 2º** - As Comissões ora designadas terá suplente o servidor **Warley Pereira de Oliveira**, matrícula 1569, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, ao 1º de fevereiro de 2023.

*José Valdemir Gomes Peixoto*  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
*Francisco Alan Jones*  
Presidente da CPL de CEDIL  
matrícula 1315



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO**, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 023/2023 e considerando tudo o mais que consta no presente **Processo Administrativo nº 014/2023-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a **Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial**, em favor do fornecedor: **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME – AGT**, inscrito no CNPJ sob o N° **36.237.954/0001/50**, com sede à **Rua Nossa Senhora de Fátima, 1276, Vila Gonçalves em Russas - Ce**, em conformidade com o Termo de Referência. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.32.00 – Fonte: 1500000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 28 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Francisco Jones**  
Presidente da CPL da CEDIL

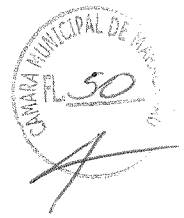
**FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. 014/2023 – **DISPENSA** de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial**, em conformidade com o Termo de Referência, a serem executados no prazo de 12 (DOZE) meses, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.32.00 – Fonte: 1500000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 28 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**Certidão de PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **014/2023 – DISPENSA** de Licitação, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Alan Jones  
Presidente da CPL da CEDIL  
Matricula: 1315

Maracanaú-CE, 28 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 014/2023-DL; Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** **Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial. Favorecido:** A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME - AGT inscrito no CNPJ sob o Nº 36.327.954/0001-50, com sede á Rua Nossa Senhora de Fátima, 1276, Via Gonçalves em Russas - Ce, Valor Global: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.32.00 – Fonte: 1500000000. **Prazo de execução:** Ocorrerá a partir da sua assinatura, e se encerrará no final do exercício financeiro vigente, tendo início e vencimento em dia de expediente. Declaração de **DISPENSA** de Licitação emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú




Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**Certidão de PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 014/2023 – DL foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Alan Jones  
Presidente da CPI da CEDIL  
Matrícula: 1315

Maracanaú-CE, 28 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 039/2023 - CPL/CEDIL

Em 28 de setembro de 2023.

À Senhora Viviane Amorim S. G. Lima.  
Procuradora Geral da CMMc.

**Assunto:** Solicitação de Parecer da Minuta.

Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos à V. S<sup>a</sup>. o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da minuta de Contrato. A solicitação ora pretendida tem por objetivo a Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.


Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

  
Francisco Alan Jones  
Presidente da CPL e CEDIL  
Matrícula: 1315

**Francisco Alan Jones Araújo Barroso**  
Presidente da CPL e CEDIL

Recebido em 28/09/23

  
Viviane Amorim S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N°.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, XXXXXXXX, portador do CPF de nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP. XXXXXX, Ceará, denominado **CONTRATADO**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.**

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art.24,II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;
- 1.4. Dispensa de Licitação 014/2023.

**Cláusula 2ª - Do Objeto**

2.1. Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.

**Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual**

3.1. A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXXX e vigorará até XX/XX/XXXX.

**Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento**

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago em XX (XX) parcelas de R\$ XXXX (XXXX), mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;
- 4.3.2. Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- 4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;
- 4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);
- 4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários**

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0110.01.031.2101.2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

**Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado(a)**

- 6.1. Estar apto(a) a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;
- 6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;
- 6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratante**

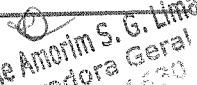
- 7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;
- 7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;
- 7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado.
- 7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

#### **Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções**

- 8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

---

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Parque Antônio Justa CEP: 61905-167  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 / depad\_camara@maracanau.ce.gov.br

  
Viviane Amorim S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/prestação dos serviços, às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1- advertência;

8.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.5. A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **Cláusula 9ª - Da Resilição/Rescisão Contratual**

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **Cláusula 10ª - Do Foro**

10.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-Ce, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

Câmara Municipal de Maracanaú  
CNPJ 07.385.024/0001-55

XXXXXXXXXXXXX  
CPF/XXXXXX

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

  
Viviane Anônimo S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER Nº 040/2023 – PROCURADORIA JURÍDICA

Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho – SST, nos termos das exigências do eSocial.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial. Valor R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). POSSIBILIDADE.

I. BREVE RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo encaminhado através de memorando da CPL/CEDIL que visa à contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho – SST, nos termos das exigências do eSocial, conforme constante na justificativa da contratação.

Sobre o pedido passamos a opinar:

A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

## II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade permanente da Câmara Municipal de Maracanaú em dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, atendendo as demanda com maior comodidade, suprimindo, assim, suas finalidades precípua e atendendo as exigências legais.

A priori, cumpre ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

*Art. 37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. I do referido dispositivo.

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A Licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles: *é aquela que a própria lei declarou como tal. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.*

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Verifica-se que o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total do serviço é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a Constituição Federal em seu art.39, §3º prevê que os servidores ocupantes de cargo público possuem o direito de melhoria da sua condição social por meio da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (XXII do art. 7º) e ainda, considerando as obrigações relacionadas à implantação do Programa do Governo Federal denominado eSocial (PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19/04/2022) torna-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho.

Sendo assim, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

### III. DA MINUTA DO CONTRATO

Do que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, in verbis:



Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as

cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

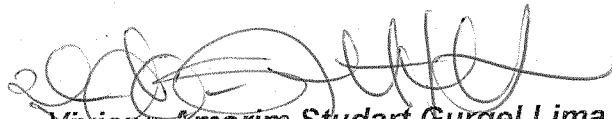
#### IV. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.


Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, OPINA-SE pela aprovação da minuta, não havendo óbice para a contratação direta, podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 28 de setembro de 2023.



**Viviane Amorim Studart Gurgel Lima**  
**Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú**

Recebi em: 28/09/23  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
**Alan Jones**  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRICULA - 1010



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 040/2023 - CPL/CEDIL

Em 02 de outubro de 2023.

À Senhora  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD.

**Assunto:** Encaminhar processo de Dispensa de Licitação – Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho encaminhar para que o DEPAD dê sequência e realize os devidos trâmites, o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, cujo objetivo é a Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, enaltecendo a parceria de sempre.

Atenciosamente,

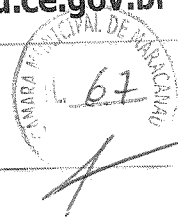
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Francisco Alan Jones  
Presidente da CPL e CEDIL  
Matrícula: 1315

**Francisco Alan Jones Araujo Barroso**  
Presidente da CPL e CEDIL

  
02/10/23  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Zimbra

depad\_camara@maracanau.ce.gov.br



---

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO nº 1010**

---

**De :** Depad <depad\_camara@maracanau.ce.gov.br>

seg., 02 de out. de 2023 13:11

**Assunto :** CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  
nº 1010

**Para :** agtomazassessoriasst@outlook.com

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Maracanaú convoca o(a) senhor(a) AMANDA GONÇALVES TOMAZ, CPF Nº 014.444.373-21, para a assinatura do Contrato Nº 1010, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial. Comparacer na Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246, das 8 às 14hr.

Favor trazer as 5 (cinco) certidões (Municipal, Estadual, Federal, CRF e Trabalhista) válidas.

atenciosamente,

DEPAD

---

**TERMO DE CONTRATO Nº1010**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, situada na Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Piratininga, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME**, portador do CNPJ nº 36.327.954/0001-50, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1276, Vila Gonçalves, Russas – CE, representada por **AMANDA GONÇALVES TOMAZ**, portadora do CPF de nº 014.444.373-21, denominada **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.**

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art.24,II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;
- 1.4. Decreto nº 8.373/2014;
- 1.5. Dispensa de Licitação 014/2023.

**Cláusula 2ª - Do Objeto**

2.1. Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.

**Cláusula 3ª - Da descrição detalhada dos serviços**

3.1. Especificações dos serviços:

- 3.1.1. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT - Elaboração de documento pelo profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho - o qual executará levantamento de todas as áreas da Câmara Municipal de Maracanaú, com avaliação (qualitativas e quantitativas), ruído, calor, condições de conforto, com emissão de relatórios e de ART (anotação de responsabilidade técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15);
- 3.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - Elaboração de documento de acordo com o levantamento realizados das áreas das avaliações riscos físicos (NR 17), biológicos e químicos (NR 15), que será realizado por profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com emissão de documento base Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- 3.1.3. Laudo de Insalubridade e Periculosidade - Elaboração de documentos que atestam as condições de risco existente no trabalho, analisando se existem ou não riscos que a legislação



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



caracteriza como perigosos ou insalubres (NR 15 e NR 16), que será realizado por profissional habilitado - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

3.1.4. Gestão eSocial - SST - Envio dos eventos das movimentações no eSocial: S-2210 (comunicação de acidente de trabalho) e S-2240 (condições ambientais de trabalho). A estimativa do quantitativo é de 162 (cento sessenta dois) vinculados ao RGPS;

3.1.5. Os relatórios e recibos serão entregues impressos.

3.2. A execução dos serviços:

3.2.1. Os serviços serão prestados na sede do Órgão (*Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Bairro Piratininga, CEP 61.905-167, na cidade de Maracanaú/CE*), sendo presencial, remoto e *online*, via plataforma web do eSocial;

3.2.2. A prestação do serviço no que se refere à implantação de informações do eSocial se dará mediante expedição de Ordem de Serviço por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa prestadora (CONTRATADA), que englobará integralmente o referido serviço. A prestação do serviço no que se refere a elaboração e atualização mensal dos laudos se dará mediante expedição de contato (e-mail, telefone ou escrito) por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa prestadora (CONTRATADA);

3.2.3. O serviço deverá ser prestado rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.2.4. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (*cinco*) dias para iniciar a prestação do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

3.2.5. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

3.2.6. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

3.2.7. Segue abaixo planilha de custos de implantação e elaboração com atualização mensal dos laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS	SERV	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 / depad\_camara@maracanau.ce.gov.br



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS.				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
2.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, COM OS RESPECTIVOS ENVIOS DOS EVENTOS S-2210 E S-2240 PARA O E-SOCIAL.	MÊS	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 15.400,00</b>
---------------------	----------------------

#### Cláusula 4ª - Da Vigência Contratual

4.1. A vigência do presente Contrato será a partir do dia 02/10/2023 e vigorará até 31/12/2023.

#### Cláusula 5ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento

5.1. O valor global da presente avença é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) a ser pago em 01 (uma) parcela de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante liquidação dos serviços prestados no ITEM 1 (SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST) e outras 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a serem pagas mediante liquidação dos serviços prestados no ITEM 2 (SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL), durante o período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

5.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 / depad\_camara@maracanau.ce.gov.br



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



5.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

5.3.2. Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

5.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

5.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA;

5.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**Cláusula 6ª - Dos Recursos Orçamentários**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0110.01.031.2101.2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

**Cláusula 7ª - Das Obrigações da CONTRATADA**

7.1. Estar apto(a) a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

7.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

7.3. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 / depad\_camara@maracanau.ce.gov.br





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que gerou o respectivo contrato.

**Cláusula 8ª - Das Obrigações da CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

8.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

8.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto contratado;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, indicando as razões da recusa;

**Cláusula 9ª - Das Penalidades e Sanções**

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá na aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

9.1.1.1. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de:



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 9.1.1.1.1. apresentar documentação falsa exigida;
- 9.1.1.1.2. não manter a proposta;
- 9.1.1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.1.1.4. comportar-se de modo inidôneo.
- 9.1.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dessa ordem, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução do mesmo.
- 9.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto do contrato, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.
- 9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
- 9.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus;
- 9.5. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;
- 9.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório;
- 9.7. A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**Cláusula 10ª - Da Resilição/Rescisão Contratual**

- 10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo correspondente ao objeto contratado.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**Cláusula 11ª - Do Foro**

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE - CNPJ Nº 07.385.024/0001-55

**CONTRATANTE**

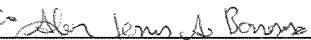
AMANDA GONCALVES Assinado de forma digital por AMANDA  
GONCALVES TOMAZ:01444437321  
TOMAZ:01444437321 Dados: 2023.10.02 15:02:43 -03'00'

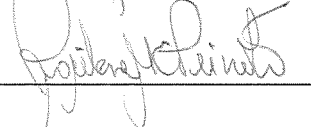
**A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME – CNPJ Nº 36.327.954/0001-50**

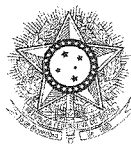
**AMANDA GONÇALVES TOMAZ – CPF Nº 014.444.373-21**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) FC-  CPF n.º 01531630383

2)  CPF n.º 392.414.163-00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.327.954/0001-50  
Certidão nº: 23636197/2023  
Expedição: 30/05/2023, às 09:48:43  
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.327.954/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

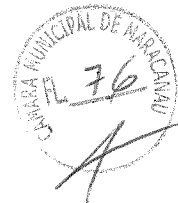
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.327.954/0001-50  
**Razão Social:** A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1276 / VILA GONCALVES / RUSSAS / CE / 62900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

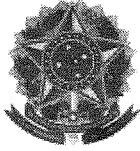
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091208095879403381

Informação obtida em 18/09/2023 11:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

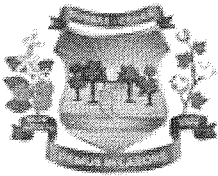
**Nome: A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA**  
**CNPJ: 36.327.954/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:34 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/01/2024.  
Código de controle da certidão: **79FB.E720.2EC6.F7CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA**



**Nº 0000000814**

**Razão Social**

**A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000439148**

**C.N.P.J.: 36327954000150**

**Bairro**

**NOSSA SENHORA DE FATIMA**

**CEP**

**62900000**

**Localizado RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1276 - CASA - RUSSAS-CE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**34762 - A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA**

**Endereço**

**RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1276,**

**RUSSAS-CE CEP: 629000**

**Documento**

**C.N.P.J. : 36.327.954/0001-50**

**No. Requerimento**

**0000000814/2023**

**Natureza jurídica**

**Pessoa Juridica**

**CERTIDÃO**

Ressalvado o direito do Município de Russas de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças CERTIFICA que a situação fiscal do(a) contribuinte acima identificado(a) é REGULAR até a presente data.

A autenticidade dessa certidão deverá ser confirmada no site <https://russas.ce.gov.br/>

RUSSAS-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000814





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202324606857

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 36327954000150
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>  

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/10/2023 ÀS 10:56:52  
VÁLIDA ATÉ 01/12/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02100033**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02100033**

<b>DATA:</b> 02/10/2023	<b>EMPENHO:</b> 02100010
<b>UNIDADE GESTORA:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 07.385.024/0001-55	
<b>AÇÃO:</b> 2.001 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</b> R\$ 15.400,00	

**Dados para Entrega:**

<b>SETOR SOLICITANTE:</b> Departamento Administrativo
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga. CEP: 61905-167. Maracanaú – Ceará
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 06/10/2023


**Dados do Fornecedor:**

<b>FORNECEDOR:</b> A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA	<b>CNPJ:</b> 36.327.954/0001-50
<b>ENDEREÇO:</b> R Nossa Senhora de Fatima, 1276, Vila Gonçalves, Russas - Ceará, CEP: 62900-000	<b>TELEFONE:</b> (88) 99911-0018

**Observações adicionais:**

Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial.

Maracanaú - CE, 02 de Outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE SERVIÇO  
Assinatura / Carimbo

  
\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
Assinatura / Carimbo



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02100033**



**Pela presente Ordem de Serviço, fica V. SA autorizada a entregar os itens discriminados abaixo.**

31303 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.

MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SERVIÇO	1,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

31304 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES E VEREADORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS, COM OS RESPECTIVOS ENVIOS DOS EVENTOS S-2210 E S-2240 PARA O E-SOCIAL.

MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	MÊS	4,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

**Total Itens: R\$ 15.400,00**



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

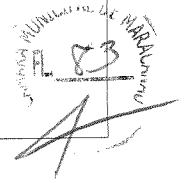
A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO N° 1010**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: **Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial; VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E AMANDA GONÇALVES TOMAZ.**

ARQUIVADO  
EM 31 / 10 / 23  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Aldi Jones  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA 12345



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

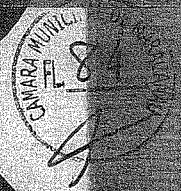
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023. CONTRATO N° 1010. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; OBJETO: Contratação de prestação de serviços na implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST, nos termos das exigências do eSocial; VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E AMANDA GONÇALVES TOMAZ.

A SER PUBLICADO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORNAL: O POVO



31/03/2023  
 março de 2024  
 31/3659-0040 / 9.56030398

**C S SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Companhia de Licença Ambiental (CAL) e o Conselho de Avaliação Ambiental (COA) da Prefeitura Municipal de Maracanaú, Paqueta de redes localizadas no município de Maracanaú, Paqueta de redes localizadas no município de Maracanaú, com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

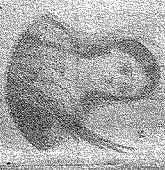
**A/O CONCEIÇÃO JANEINE DA CUNHA HOLLANDA** Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, MARACANAÚ, a Licença para Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizada na Estrada Tanques, n.º SN, Bairro do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB, e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

**A NOVA GÁS CONFÉRCIO DE GIP LTDA. (CNPJ 51.951.639/0001-79)**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMMA a Licença de Operação nº 1207/2023, com validade até 31/10/2031, para ponto de reabastecimento de GIP localizado na Avenida Coronel Antônio Ferreira, 600, Generali município de Itaitinga - Estado do Ceará.

**DE LICITAÇÃO**  
**SEMACE Nº 04/12/2023**  
**TÓRICO SEMACE Nº 127/2023**  
**DE PESSOA JURÍDICA**  
**FUTURO E EVENTUAL DE**  
**SAÚDE: IDRENTOS, FIOS**  
**SUGADORES, GARROTES**  
**SISTEMA DE REGISTRO**  
**QUANTITATIVOS E ESPE**  
**LOS CONNIDOS NESSE**  
**POSTAS VIRTUAIS**

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser retirado através do site <https://portaldecompras.fortaleza.ce.gov.br/portaldecompras/licitacao/> para maiores informações favor entrar em contato através e-mail: [licitacao@ftec.org.br](mailto:licitacao@ftec.org.br) ou telefone (85) 3421-5957 (Contato: Renata Batista).  
**OBJ: NECESSÁRIO OBTIVER PRÉVIA EMENTE TODA INFORMAÇÃO DO SISTEMA FORTALEZA 03 de novembro de 2023.**  
**Renata Marcantônio de P. da Silva**  
 Presidente  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Sistema FTEC

**Novena de Santa Luzia**



Ó Santa Luzia que preferistes deixar que os teus olhos fossem varizados e a claridade antes de regressar à fé.  
 Ó Santa Luzia que sofrestes muitos varzigos, não formador que a luz dos olhos de Jesus Cristo. E Deus, com milagre extraordinário, devolveu outros olhos, sazes e prinfidos para recompensar a tua virtude de fé.

Ó Santa Luzia que eu possar agradecer contigo a firmeza da fé sempre e te referir a Vós.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.

Ó Santa Luzia que eu possar agradecer contigo a firmeza da fé sempre e te referir a Vós.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.

Ó Santa Luzia que eu possar agradecer contigo a firmeza da fé sempre e te referir a Vós.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.  
 Santa Luzia, protegi os meus olhos e conservei a minha fé.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato do Contrato - Licitação 014/2023. (Contrato N.º 1010). Puroamento Legal Artigo 2º Inciso II e N.º 8586993 e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de prestação de implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST das exigências do e Social Valor Global: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos e Oitenta e Nove reais e 00/100). Data de assinatura: 02/10/2023. Prazo de validade: 02/10/2023 a 31/12/2023. Signatários: José Valdemir Gonçalves Tomaz.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato do Contrato - Licitação 014/2023. (Contrato N.º 1010). Puroamento Legal Artigo 2º Inciso II e N.º 8586993 e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de prestação de implantação, elaboração e atualização da Segurança e Saúde no Trabalho - SST das exigências do e Social Valor Global: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos e Oitenta e Nove reais e 00/100). Data de assinatura: 02/10/2023. Prazo de validade: 02/10/2023 a 31/12/2023. Signatários: José Valdemir Gonçalves Tomaz.**

**COMANDO DA AERONÁUTICA**      **MINISTÉRIO DA DEFESA**

**BASE AEREA DE FORTALEZA**

**GOVERNO FEDERAL**

**UNIAO E RECONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**POPULARES CLASSIFICADOS**

**WWW.OPORTUNIDADES.COM.BR**  
**SEXTA-FEIRA**  
**FORTALEZA - CEARÁ - 3 DE NOVEMBRO DE 2023**



THOMAS GOEX / AFP



Brasileiro Rodrygo vinculo co

# Real Madrid anunciou a renovação com Rodrygo

O Real Madrid anunciou ontem a renovação do contrato do brasileiro Rodrygo até junho de 2028. O atleta, de 22 anos, tinha compromisso com o clube espanhol até 2025, mas a estratégia é evitar futuro assédio de rivais. O mesmo método foi utilizado para Vinicius Jr, que vai jogar pela equipe merengue até 2027.

Segundo a imprensa espanhola, a multa para uma rescisão de contrato é de 1 bilhão de euros (cerca de R\$ 5,26 bilhões). "Rodrygo foi determinante em muitos títulos conquistados pelo Real Madrid nas últimas temporadas. Na trajetória rumo à 14ª taça da Europa, Rodrygo

marcou vários gols que permitiram ao Real Madrid superar aquelas eliminatórias que fizeram parte da nossa história. No último título da equipe, a Copa do Rei de 2023 em Sevilha, marcou os dois gols da vitória (2-1) e foi o MVP da final", escreveu o Real em seu site. "Olá madridistas, muito contente em renovar o meu contrato. Creio que teremos muitas histórias para escrever. Vamos, Madrid!", disse Rodrygo. Nas cinco temporadas pelo clube espanhol, o jogador disputou 179 partidas, nas quais marcou 39 gols e conquistou 8 títulos. (Agência Estado)

"quem for podre que se quebre ..."

ECER, também, outro detalhe importante. Vamos a elas, o Fortaleza fará dez jogos, média de uma partida a mais e meio. Favor descartar essa de usar misto quente e frio. No que tentou, estrepou-se. Servirá de exemplo?

E esqueça. Que belo estádio a Arena MRV, a chamada Salo. Quem tem patrocinador forte não morre pagão.

## HEIA

O PAGA e quem paga manda, clubes obedecem. Jogo x Flamengo, horário antecipado para 16 horas. Músclica para o torcedor. Prenúncio de Castelhão entupiu renúncio de recorde de público.

IDEIA. Primeiro dia de venda antecipada a carga de ingressos logo esgotada. Sem esquecer que, após 28 dias, quando o Fortaleza voltará a jogar em casa, isto é, Castelhão.



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.



Alan Jorge  
\_\_\_\_\_  
**Servidor Responsável**